

Acima de 10 anos	II
------------------	----

Tabela de Enquadramento Referências

TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIAS
até 03 anos	1
de 03 a 05 anos	2
de 05 a 07 anos	3
de 07 a 09 anos	4
de 09 a 11 anos	5
de 11 a 13 anos	6
de 13 a 15 anos	7
de 15 a 17 anos	8
de 17 a 19 anos	9
de 19 a 21 anos	10
de 21 a 23 anos	11
de 23 a 25 anos	12
de 25 a 27anos	13
de 27 a 29 anos	14
acima de 29 anos	15

ANEXO VII, a que se refere o art. 6º desta Lei Complementar

ANO 2020	
Autarquia	Cargo
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER	Assistente de Suporte
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES	Assistente de Suporte Socioeducativo

ANO 2021	
Autarquia	Cargo
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER	Assistente de Suporte em Desenvolvimento Rural
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER	Assistente de Suporte
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES	Assistente de Suporte Socioeducativo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES	Técnico Administrativo

Protocolo 827018**Decretos****DECRETO Nº 5119-R, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes nos processos nº 2022-HWKM5, 2022-BGKMQ, 2022-JMNTW e 2022-5SPWL,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Militar - SCM, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Vice Governadoria - VG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes no Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Vitória (ES), sexta-feira, 01 de Abril de 2022.

para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, a partir de 02 de abril de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Função Gratificada Técnica I	FGT I	01	500,79	500,79
SESA	Assistente Técnico I	QC-03	01	1.243,55	1.243,55
SESA	Agente de Serviço I	QC-05	01	733,99	733,99
SESA	Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
FAMES	Chefe de Gabinete	FAM-04	01	1.617,54	1.617,54
FAMES	Assistente Técnico	FAM-05	04	1.243,55	4.974,20
FAMES	Supervisor	FAM-06	02	956,06	1.912,12
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 02	FGGP 02.2	12	1.500,04	18.000,48
VG	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.300,19	6.300,19
SEJUS	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	88,44	88,44
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	75,12	150,24
TOTAL GERAL			28	-	39.242,80

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Coordenador de Equipe de Segurança	FGA-SCM2	02	1.046,62	2.093,24
SCV	Função Gratificada de Assessoria FGA-II	FGA-II	01	1.382,35	1.382,35
SESA	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
SESA	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SESA	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
VG	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SEJUS	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
FAMES	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
FAMES	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
FAMES	Coordenador Administrativo Escolar	FAM-03	02	2.103,72	4.207,44
TOTAL GERAL			12	-	39.237,44

- **Economia Gerada: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).**

Protocolo 827061